



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 580/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 02 de maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 187/2017-CMV**

**Vereador Kiko Beloni**

**Processo administrativo nº 5.841/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Kiko Beloni**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) Qual o valor das verbas governamentais, tanto estadual, como federal, repassadas ao Município de Valinhos?

**Resposta:** Conforme esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria da Saúde as verbas governamentais repassadas ao Município são: verba estadual (convênio Campanha 1+1) no valor de R\$ 472.939,86; verba federal (produção de dezembro – teto SUS) no valor de R\$ 375.768,35.

2) Desse montante, qual o valor que fora destinado à Santa Casa?

**Resposta:** Os valores de verbas governamentais e de verba estadual foram repassados em sua integralidade à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

3) O valor destinado à Santa Casa, está em conformidade ao que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária?

**Resposta:** De acordo com a área técnica da Secretaria da Saúde, o valor está em conformidade com a Lei 5.314/16, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2017.

4) Há valores que não foram repassados à Santa Casa nos meses de janeiro e fevereiro de 2017?

5) Em caso de resposta afirmativa, qual o valor total de tais verbas não repassadas?

**Resposta:** Em janeiro e fevereiro não havia convênio vigente, tendo sido repassados R\$450 mil (subvenção), além dos valores referidos nos quesitos 01 e 02.



# PREFEITURA DE VALINHOS

6) Qual a justificativa para que tais verbas não tenham sido repassadas à Santa Casa?

**Resposta:** A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos não possuía Certidão Negativa de Débitos (CND), o que resultou na necessidade de ingresso de ação judicial, possibilitando a celebração do Termo de Convênio nº 001/2017 no mês de março do exercício corrente.

7) Qual o montante anual a ser repassado à Santa Casa?

**Resposta:** Conforme Termo de Convênio nº 001/2017, firmado em março do corrente, o valor para os próximos doze meses corresponde a R\$ 17.500.000,00.

8) A Prefeitura Municipal tem conhecimento da grave situação financeira da Santa Casa?

9) O que a Prefeitura Municipal pretende fazer para socorrer o hospital conveniado ao SUS no Município de Valinhos?

**Resposta:** As dificuldades financeiras da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos são de conhecimento público e notório. Neste sentido, em março deste exercício foi firmado o Termo de Convênio nº 001/2017, que tem como objeto a contratação de serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo a observância do sistema regulador de Urgências/Emergências.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 02/05/2017 16:41

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 187/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre repasse de verbas à Santa Casa.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Mur

Nº PROTOCOLO  
00861/2017

